



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

5 ° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021, PARA ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG E A EMPRESA DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e quantitativo do Contrato Nº 020/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 757.403.032-49, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 42.717.569/0001-12, com sede na avenida Violeta, nº 952, Sala A, Bairro Jardim Santarém, CEP: 68.030-340, telefone: 93 991365067, e-mail: deborah.costa@live.com, neste ato representada pela Sra. Deborah Jordanna de Almeida Costa, brasileira, inscrita no CPF 010.716.422-19, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO do Contrato nº 020/2021, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº 020/2021, relativo à **SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Consultoria Especializada em Licitações e Contratos Administrativos	MÊS	12	R\$ 6.680,02	R\$ 80.160,24
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.800,00 (setenta mil, e oitocentos reais)					
VALOR DO 5º ADITIVO R\$ 80.160,24 (oitenta mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos)					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

VALOR GLOBAL R\$ 454.522,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

Valor no Exercício 2026: **R\$ 33.400,10**

Valor no Exercício 2027: **R\$ 46.760,24**

Exercício: 2026

Ficha Nº: 101

Unidade: 110301 Secretaria Mun. Administração e Governo - SEMAG

Funcional: 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG

Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

Exercício: 2027

Unidade: Secretaria Mun. Administração e Governo - SEMAG

Funcional: 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG

Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **03 de agosto de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 80.160,24**, passando o contrato, após este 5º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 454.522,20**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 03 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48
Contratante

DEBORAH JORDANNA COSTA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ nº 42.717.569/0001-12
Contratada